

CIDADE



D'OURO

DO BRAZIL.

Terça feira 10 de Março de 1812.

Fallei em tudo verdades

A quem em tudo as deveis.

Sá e Miranda.

O seguinte artigo por interessante copiamos da Gazeta do Rio de Janeiro de 14 de Dezembro, para se conhecer o grande fructo produzido do incessante desvelo, com que se trabalha na recente estrada da Capitania do Espirito Santo para Minas Geraes, pelas sabias, e beneficicas Providencias do nosso Augusto e Adoravel Principe, que tanto se affervora no feliz augmento de seus fiéis Vassallos, e prosperidade destes vastos, e em grande parte incultos Paizes Brasilienses.

## RIO DE JANEIRO.

Com a maior satisfação se communica ao Público o Officio do Alferes Julião Fernandes Leão, Commandante da 7.<sup>a</sup> Divisão Militar, escripto á Junta da Conquista, e Civilisação dos Indios, e Navegação do Rio-Doce da Capitania de Minas Geraes com data do 1.<sup>o</sup> de Outubro do corrente anno. Por este officio claramente se reconhecerá o grande proveito que se tem colhido das Sabias, Luminosas, e Paternaes Providencias de S. A. R. a bema da Civilisação dos Indios, com o estabelecimento das Divisões Militares em todo o immenso terreno occupado por Nações Selvagens, que unicamente se occupavão em destruir nossas culturas, em assassinar, e deverar nossos Compatriotas. O systema de brandura, de soffrimento, e de humildade que alguns, ou por mal intencionados, ou por ignorancia dos horrosos acontecimentos, ou por affectação de principios philanthropicos inculcão, como unicamente admissivel para a Civilisação dos Botecudos, nada tendo produzido a este fim, a pezar das grandes despezas da Real Fazenda, e do sacrificio das vidas, e das culturas dos Vassallos de S. A. R., como bem constante he, e já se fez público nas nossas antecedentes folhas; não póde merecer comparação com o systema adoptado na Carta Regia de 13 de Maio de 1808: depois desta feliz epocha cessarão os clamores dos Póves, e as horrosas Scenas de antropophagia, em que erão sacrificados os nossos compatriotas, quando persistião em suas habitações, e culturas nas visinbarças de Botecudos: tornarão para os seus abandonados Lares muitas familias, e nelles se conservão em paz, e applicadas á cultura dos seus terrenos: todos os dias se levantão novos Estabelecimentos nestes vastos Setões: abrem-se estradas para a Commu-

nicação dos Povos; apparecê a barbara Nação dos *Indios Xamixunãs* pedindo a paz, e sujeitando-se a viverem em Aldêas debaixo das nossas Leis; apparecem finalmente pela primeira vez os *Botecudos* com suas mulheres, e filhos, e dão mostras de reconhecerem a nossa superioridade, e de quererem nossa amizade, como se colhe das seguintes expressões do Capitão Mór *João Pereira Freire de Moura* em huma sua carta particular. „ O Alferes *Julião*, em fim, conseguiu o que nunca pude, pois ao seu Quartel de *S. Miguel* tem vindo as *Botecudas*, e eu aqui as espero brevemente: eu tenho grandes esperanças de se verem os *Botecudos* aldeados, e será isto huma novidade guardada para illustrar o Governo. „ Não tem sido perseguidos os *Indios* pelas nossas Tropas sem que se tenham primeiramente esgotado todos os meios de brandura, fazendo-se-lhes propor pelos competentes Linguas as nossas pacificas intenções, e sem que elles se presentem de mão armada, e nos tenham causado algum damno: taes são as ordens dadas aos Commandantes das Divisões, pelo prudente, activo, e vigilante Governador, e Capitão General da Capitania de *Minas-Geraes* o Excellentissimo Conde de *Palma* em observancia da Carta Regia de 13 de Maio de 1808, e mais ordens expedidas pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, como se deduz da seguinte Portaria, digna de ser publicada pelo interessante objecto de que trata, e que sendo realisado, como se espera com grande fundamento, será da maior vantagem para o Estado.

#### P O R T A R I A.

Por quanto, havendo-se ordenado ao Alferes Commandante da 2.<sup>a</sup> Divisão do *Rio-Doce*, *João do Monte da Fonseca*, que construisse embarcações proprias para nellas se transportar com parte da sua Divisão á Capitania do *Espirito Santo*, ou a qualquer outra, onde fosse desaguar hum Rio descoberto pelo mesmo Commandante, o qual se suppõem ser o de *S. Maria*, que vai a fazer barra junto á Villa da *Victoria*; cumpre que o referido *João do Monte* em todo o progresso da sua viagem, faça as mais exactas diligencias para conhecer individualmente, não só as direcções que toma o mencionado Rio, mas tambem as commodidades, ou obstaculos, que offerece aquella Navegação, examinando outro-sim com todo o cuidado as margens de hum, e outro lado do Rio, procurando entrar no exacto conhecimento dos terrenos adjacentes, e marcando aquelles que mais proprios lhe parecerem para estabelecimentos de Agricultura, criação de gados, e mineração, tratando, quanto possivel seja, com a maior brandura e boa fé as differentes Nações de *Indios* silvestres que encontrar, huma vez que as ditas Nações, ou familias procurem sinceramente a nossa amizade, sujeitando-se desde logo ás saudaveis Leis do P. R. N. S., e repellindo com toda a energia aquellas outras, que vierem de força armada, ou que pertenderem atraçoar a nossa gente com os enganos, de que se costumão servir para hum tal fim.

O mesmo Commandante, finda que seja a dita Navegação, hir-se-ha apresentar ao Senhor Governador do *Espirito Santo*, ou á primeira Authoridade Pública do Lugar, onde effectuar o seu desembarque, e na presença das mesmas, dando parte circumstanciada de tudo quanto descobriu, e observou, a fim de se facilitar mais e mais a comunicação desta Capitania com as circumvisinhas, principalmente pelo meio de semelhantes Navegações, fica igualmente authorisado para requerer os soccorros necessarios á sua volta, para os

prestar a algumas familias de lavradores que pertenderem auxiliar-se da sua companhia a fim de se aproveitarem desde logo dos novos terrenos descobertos; e finalmente para tudo o mais que poder contribuir para a pública felicidade deste Estado, salvos sempre os Reaes interesses do Principe Regente Nosso Senhor. Quartel General de *Villa-Rica* 15 de Novembro de 1811. *Conde de Palma.*

*Com Supplemento do Officio, que por grande se não pôde accomodar nesta folha.*

### B A H I A.

*Lista dos Bilhetes premiados extrahidos na tarde do dia 28 do mez de Fevereiro de 1812, pertencentes á 3.<sup>a</sup> Loteria do Novo Theatro de S. João desta Cidade.*

Num.	Prem.	Num.	Prem.	Num.	Prem.	Num.	Prem.	Num.	Prem.
126	100	1215	100	2415	100	3688	100	4901	200
141	100	1261	100	2442	100	3748	100	4903	200
147	100	1299	100	2454	100	3754	100	4930	100
157	200	1383	100	2486	300	3760	100	4952	100
190	100	1423	100	2510	100	3789	100	5025	100
235	100	1435	100	2614	100	3864	100	5042	100
244	100	1470	100	2639	200	3959	200	5071	100
247	300	1474	600	2652	100	3984	100	5079	200
361	100	1496	100	2693	100	4011	100	5254	100
389	100	1558	100	2745	100	4043	100	5257	100
426	100	1584	100	2856	100	4102	100	5289	100
449	300	1588	100	2874	100	4106	100	5323	100
485	100	1628	100	2876	100	4114	200	5325	100
530	100	1649	600	2896	100	4139	100	5328	100
533	100	1712	100	3045	100	4190	100	5342	300
591	100	1736	300	3082	100	4252	100	5369	200
665	100	1788	100	3112	100	4256	100	5406	200
712	100	1804	100	3128	300	4294	100	5467	100
776	100	1813	100	3142	100	4300	100	5471	100
793	1500	1827	100	3152	100	4308	100	5504	200
863	100	1856	100	3154	200	4462	100	5506	100
889	1500	1965	100	3224	100	4519	100	5513	100
929	100	2085	100	3229	100	4581	100	5518	100
935	100	2087	100	3280	100	4609	100	5532	100
1001	100	2119	100	3288	100	4681	100	5646	100
1083	100	2131	100	3416	100	4706	100	5802	100
1087	100	2160	100	3430	100	4747	100	5839	100
1099	200	2165	100	3435	200	4755	100	5901	100
1148	100	2227	100	3552	100	4790	300	5928	100
1149	100	2290	100	3572	100	4791	100	5970	100
1177	600	2362	100	3575	100	4805	100	5982	100
1183	100	2377	300	3638	300	4861	100		
1184	100	2394	100	3652	100	4882	100		

*Entrarão neste Porto as Embarcações Seguintes.*

Em 4. Do Monte Vidio, Bergantim *S. Manoel Activo*, Mestre *José Pereira Malta*, 38 dias de viagem, carga couros, e cebo. Dono *Francisco Afonso do Rego*.

Em 5. Da *Cotinguiba*, Sumaca *S. Cruz*, Mestre e dono *José Afonso de Mello*, 2 dias de viagem, carga caixas de açúcar, e saccas de algodão.

Em 6. Da dita. Sumaca *Pensamento Firme*, Mestre *Antonio José Suares*, 2 dias de viagem, carga caixas de açúcar, e algodão. Dono *Custodio Francisco da Silva Braga*.

Em dito Do *Rio Real*, Sumaca *Conceição, S. Antonio, e Almas*, Mestre *Antonio José Gonçalves*, 2 dias de viagem, carga 960 alqueires de farinha, algodão, e azeite de mamôna. Dono *Francisco Pereira Monteiro*.

Em dito De *Pernambuco*, Sumaca *S. José*, Mestre *Manoel Baptista da Paixão*, 4 dias de viagem, carga vinho, manteiga, azeitonas, e fazendas secas. Dono *João José da Silva Netto*.

Em dito Da *Cotinguiba*, Sumaca *Florinda*, Mestre *Deziderio José Barretto*, 2 dias de viagem, carga açúcar, e algodão. Dono *Manoel Rodrigues de Figueredo*.

Em dito Do Porto Bergantim *Minerva*, Mestre *Manoel da Silva Monteiro*, 82 dias de viagem, fazendo escala pela *Ilha de Mayo*, donde traz 32 dias, carga sortimento. Dono *Antonio de Souza Vieira*.

Em 6. De *Gibraltar*, Escuna Inglesa *Eclipse*, Mestre *Fortunato Berijalk*, 28 dias de viagem, carga maçame, queijos, e vinagre. Correspondente *Manoel da Silva Cunha*.

Em 7. da *Cotinguiba*, Sumaca *Felicidade*, Mestre *José Pavão*, 2 dias de viagem, carga Sal. Dono *Manoel dos Santos*.

Em dito. Da dita, Sumaca *Rozarinho*, Mestre *Francisco José*, 2 dias de viagem, carga açúcar, mel, sal, e paos de socopira. Dono *João Dias Coelho*.

Em dito. De *Lisboa*, Brigue *Paquete Real*, Mestre *Marcos José Dias*, 41 dias de viagem, carga sal, vinho, vinagre, bacalhão, queijos, manteiga, e algumas fazendas seccas. Dono *José Joaquim Gomes*.

**A V I S O S.**

Em o N.º 19 se annunciou o Livro *Elementos de Osteologia Practica* pelo preço de 1600 reis, e agora se avisa que sendo encadernado se vende pelo preço de 1280 reis, e em bruxura por 960 reis.

Quem quizer comprar Sal, de *Lisboa*, vindo proxivamente em o Navio Ingles *Tayre*, dirija-se a Casa de *Adriano de Araujo Braga*.

Quem quizer comprar hum burrinho de sella, dirija-se ao sitio da Preguiça em casa de *José Pereira de Araujo Cortez*.

*Com Permissão do Governo.*

**BAHIA:** Na Typographia de Manoel Antonio da Silva Serva.